

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 - Edição Especial de 01 à 02 de Janeiro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

DECRETOS

DECRETO Nº 901, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS DIAS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inc. III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as Leis Federais 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem aos Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 315/1960 e 1.845/2001, declaram os feriados municipais;

CONSIDERANDO que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais, bem como, dispor sobre antecipação ou adiamento das feiras-livres:

DECRETA

Art. 1º. Os feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito Federal e Estadual, são as seguintes datas e dias:

- I - 1º DE JANEIRO – Quarta-feira / Confraternização Universal;**
- II - 21 DE ABRIL – Segunda-feira / Dia de Tiradentes;**
- III - 1 DE MAIO – Quinta-feira / Dia do Trabalho;**
- IV - 5 DE AGOSTO – Terça-feira / Fundação da Paraíba;**
- V - 7 DE SETEMBRO – Domingo / Independência do Brasil;**
- VI - 12 DE OUTUBRO – Domingo / N. Sra. Aparecida;**
- VII - 2 DE NOVEMBRO – Domingo / Dia de Finados;**
- VIII - 15 DE NOVEMBRO – Sábado / Proclamação da República;**
- IX - 20 DE NOVEMBRO – Quinta-feira / Dia da Consciência Negra;**



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

X - 25 DE DEZEMBRO – Quinta-feira / Dia de Natal.

Art. 2º. Os feriados municipais, são as seguintes datas e dias:

I - 18 DE ABRIL – Sexta-feira / Paixão de Cristo;

II - 19 DE JUNHO – Quinta-feira / Corpus Christi

III - 24 DE JUNHO – Terça-feira / São João;

IV - 10 DE JULHO – Quinta-feira / Emancipação Política;

V - 8 DE SETEMBRO – Segunda-feira / Dia da Padroeira do Município.

Art. 3º. Os pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, são as seguintes datas e dias:

I - 3 DE MARÇO – Segunda-feira / Véspera de Carnaval;

II - 4 DE MARÇO – Terça-feira / Carnaval;

III - 5 DE MARÇO – Quarta-feira / Quarta-feira de Cinzas;

IV - 02 DE MAIO – Sexta-feira / Dia seguinte ao dia Trabalho;

V - 20 DE JUNHO – Sexta-feira / Dia seguinte a Corpus Christi;

VI - 23 DE JUNHO – Segunda-feira / Dia anterior ao São João;

VII - 11 DE JULHO – Sexta-feira / Dia posterior a Emancipação;

VIII - 04 DE AGOSTO – Segunda-feira / Anterior ao Dia da Paraíba;

IX - 21 DE NOVEMBRO – Sexta-feira / Posterior a Consciência Negra;

X - 26 DE DEZEMBRO – Sexta-feira / Dia posterior ao Natal;

XI - 31 DE DEZEMBRO – Quarta-feira / Véspera de Ano Novo.

§ 1º. O dia **11 DE AGOSTO** – segunda-feira, fica de forma especial, declarado ponto facultativo para os servidores da **Procuradoria Geral do Município – PGM**, em homenagem ao jurista;

§ 2º. Nos termos da **Lei Municipal Nº 2.514**, de 01 de outubro de 2014, fica concedido ponto facultativo ao servidor público do Município, na data do seu aniversário.

Art. 4º. Nos dias declarados e de pontos facultativos nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, limpeza pública e abastecimento / esgotamento sanitário, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários Municipais, Superintendente, Diretores e Chefias, quando for o caso.

Art. 5º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos Arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.

Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Sousa-PB.

Em, **01 de janeiro de 2025.**



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 902, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PERMUTADOS, CEDIDOS E LICENCIADOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES. DETERMINA O IMEDIATO RETORNO DOS MESMOS AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM PARA EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, III, 'e' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a mudança da Gestão Municipal e o compromisso com a prestação de serviço público com qualidade e continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do serviço público e a análise do melhor aproveitamento do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público zelar pela eficiência na Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º. Os servidores públicos do quadro de pessoal da Administração Pública do Município, licenciados para tratar de assuntos particulares, cedidos aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público Federal / Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado / União, a órgãos ou a entidades da União e dos Municípios, com ou sem ônus para o cedente, deverão retornar aos órgãos de origem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Fica dispensado o retorno do servidor aos órgãos de origem na hipótese de celebração de convênio, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, mediante a transferência do ônus da remuneração para o cessionário.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Art. 2º. Para os fins do disposto no art. 1º desde Decreto, os titulares ou dirigentes do órgão ou entidade de origem, por meio de atos administrativos próprios, requisitarão o retorno dos servidores cedidos às unidades onde se encontravam lotados antes da cessão.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica aos servidores cedidos para ocupar, no órgão ou na entidade cessionária, cargo de provimento em comissão, cujas atribuições se qualifiquem, comprovadamente, como funções de chefia, direção ou assessoramento superior.

§ 1º. Igualmente, não será exigido o retorno dos servidores cedidos ou colocados à disposição para exercício de suas atividades junto as Secretarias, Fundações e Autarquias que integram a Estrutura Administrativa do Município.

§ 2º. Deverá o servidor cedido, no prazo do parágrafo único do art. 1º, promover a comprovação documental da ocupação do cargo de provimento em comissão com atribuições de chefia, direção ou assessoramento.

Art. 4º. O servidor público que, deliberadamente, deixar de retornar, apresentar documentos falsos, omitir ou prestar informações incorretas, inverídicas e incompletas, responderá nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. O não retorno será considerado, para fins e efeitos legais como ausência ao serviço, ficando o servidor sujeito às penas cominadas ao faltoso com a imediata suspensão do pagamento da remuneração e a adoção das medidas disciplinares correspondentes.

Art. 5º. Na hipótese de celebração de convênios deverá, obrigatoriamente, ser inserida cláusula de transferência do ônus da remuneração para o cessionário.

Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Sousa-PB.

Em, 01 de janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

DECRETO Nº 903, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE E REALIZAÇÃO DO CENSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM ATUAÇÃO E EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, III, 'e' da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores efetivos (ativos, inativos e pensionistas), com o escopo de traças políticas de valorização dos mesmos e para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange a proteção do Erário Público, através do controle de gastos com pessoal;

DECRETA

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos (ativos, inativos e pensionistas) da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, deverão participar do **Censo dos Servidores Públicos do Município**, com a finalidade de se recadastrarem e com o objetivo de promoverem a atualização dos dados funcionais e pessoais;

Parágrafo único. As informações coletadas no âmbito do **Censo dos Servidores Públicos do Município** serão cadastradas com vistas a sua utilização para o planejamento e execução de projetos, programas e atividades da Administração Pública Municipal, inclusive aquelas destinadas à melhoria e qualificação do quadro de pessoal.

Art. 2º. O **Censo dos Servidores Públicos do Município** abrange todos os, órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

I. Todos os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos (aposentados e pensionistas), inclusive os que se encontram licenciados, permutados, cedidos a outros órgãos e ou entidades e, também, os que se encontram de férias e afastados, são obrigados a participar e responder ao Censo;

II. O servidor que deixar de participar do Censo será considerado, para fins e efeitos legais, como ausente ao serviço, ficando sujeito às penas cominadas ao faltoso.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Art. 3º. O **Censo dos Servidores Públicos do Município** dar-se-á, impreterivelmente, no período de **13/01/2025** (segunda-feira) à **17/01/2025** (sexta-feira) para **inativos** (aposentados e pensionistas) e de **20/01/2025** (segunda-feira) à **24/01/2025** (sexta-feira) para **ativos**, em horário ininterrupto, compreendido das **08:00** às **13:00** horas.

Parágrafo único. Para fins de efetivação do Censo, o servidor deverá comparecer presencialmente, no período e horas definidos no caput deste artigo, na sede do PROCON Municipal, com sede à Rua Francisco Vieira da Costa, Bairro Maria Raquel, Sousa-PB, ou, em caso de impossibilidade de comparecimento, fazer-se representar por Procuração Pública com finalidade específica.

Art. 4º. Por ocasião do comparecimento, os servidores deverão estar munidos dos documentos originais e ou cópias legíveis dos mesmos, tais como:

- I.** RG – Carteira de Identidade;
- II.** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III.** Título de Eleitor;
- IV.** Comprovante de Residência atualizado – conta de água, energia, telefonia, etc.;
- V.** PIS/PASEP;
- VI.** Portaria de Nomeação;
- VII.** Contracheques – últimos 3 (três) meses;
- VIII.** Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, se for o caso;
- IX.** Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- X.** Sentença Judicial ou Declaração de União Estável, se for o caso;
- XI.** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
- XII.** Declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
- XIII.** Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo único. Além da apresentação dos documentos elencados, deverá o servidor responder ao questionário apresentados pelo recadastrador.

Art. 5º. A realização do **Censo dos Servidores Públicos do Município** a que se refere este Decreto, será executada pela **Secretaria de Administração do Município**, conforme cronograma estabelecido e a ser amplamente divulgado pelo Órgão de Imprensa Oficial – **GAZETA DE SOUSA** –, sem prejuízos de outros meios de comunicação.

Parágrafo único. Além da execução, ficará a cargo do Secretário de Administração do Município, a constituição da “**Comissão do Censo do Servidor**”, a ser composta por 10 (dez) membros, sendo 1 (um) presidente e 9 (nove) recadastradores.

Art. 6º. O servidor público que não comparecer no período indicado ou, comparecendo, não apresentar a documentação exigida, bem como, deixar de responder aos questionamentos terá, imediatamente, suspenso o pagamento da remuneração;

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput*, somente será restabelecido quando da regularização do recadastramento.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Art. 7º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao proceder com o recadastramento, deliberadamente, apresentar documentos falsos, omitir ou prestar informações falsas, incorretas, inverídicas e incompletas.

Art. 8º. A Secretaria de Administração do Município, até 31/01/2025, apresentará relatório final, esquemático e estatístico ao Prefeito Constitucional.

§ 1º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Administração do Município – SECAD, Secretaria de Finanças do Município – SEFIN e Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo estabelecido no caput deste artigo, promoverem a realização de procedimento de informatização, para fins de uso das informações mediante sistema computadorizado integrado, com todos os dados e documentos do servidor, colhidos por ocasião do **Censo dos Servidores Públicos do Município**;

§ 2º. As conclusões alcançadas pela Secretaria de Administração do Município, após o processamento dos dados colhidos ao longo da realização do **Censo dos Servidores Públicos do Município**, servirão de base para a tomada de medidas.

Art. 9º. A Secretaria de Administração do Município editará **Instrução Normativa Complementar** a este Decreto, com vistas a assegurar a tempo e modo, a plena efetividade do **Censo dos Servidores Públicos do Município** nos termos estabelecidos.

Parágrafo único. Os formulários para fins de preenchimento pelos servidores, acaso necessários, serão editados pela Secretaria de Administração do Município.

Art. 10. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Sousa-PB.

Em, **01 de janeiro de 2025.**

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO** DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

Eu, _____,

DECLARO para fins de () Nomeação / () Contratação junto a Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, para exercer o cargo de _____, na Secretaria Municipal de _____, junto a(o) _____ (UTB - local de trabalho), **QUE NÃO**

EXERÇO cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sendo **INACUMULÁVEL** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal e o art. 20, seção IX, § 4º, da Lei Complementar nº. 002, de 10 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

DECLARO, igualmente, **QUE NÃO PERCEBO proventos** de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Sousa - PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor e CPF



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE BENS

Eu _____
_abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para o fim específico,
que não existem bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus
dependentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sousa (PB), em _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTÊLHO, para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 002/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

HEITOR DE SOUSA CAMILO, para exercer o cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 003/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

JÚNIOR CÉSAR COSTA, para exercer o cargo de **Secretário de Finanças**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 004/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

ANNA AMELIA BATISTA GADELHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 005/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR, para exercer o cargo de **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 006/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

NOMEAR

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de **Secretário de Administração**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 007/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

NOMEAR

JAIME MIGUEL DE ARAÚJO FILHO, para exercer o cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 008/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 134, de 29 de abril de 2015, resolve

N O M E A R

LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES, para exercer o cargo de **Controladora Geral**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 009/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 142, de 20 de julho de 2015, resolve

N O M E A R



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

ANTÔNIO EUGÊNIO RODRIGUES RAMOS, para exercer o cargo de **Secretário de Comunicação Social**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 010/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 110, de 02 de janeiro de 2014, resolve

N O M E A R

MARCUS VINICIUS MARTINS PEREIRA, para exercer o cargo de **Secretário de Esportes e Lazer**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Esportes e Lazer, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 011/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 033, de 20 de maio de 2004, resolve

NOMEAR

HUGO JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **Diretor Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Agência Municipal de Desenvolvimento, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 012/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 048, de 27 de novembro de 2006, resolve

NOMEAR

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA NETO SEGUNDO, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito - STTRANS, até ulterior deliberação.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 013/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

MARCILIO HOLANDA DE SOUSA, para exercer o cargo de **Secretário de Infraestrutura**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Infraestrutura do Município, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 014/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

NOMEAR

MARIANA QUEIROGA CARTAXO, para exercer o cargo de **Secretária de Assistência Social**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 015/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar n.º 059, de 25 de junho de 2009, resolve

NOMEAR

INOJOSA PRIMEIRO NETO, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 016/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 081, de 31 de agosto de 2011, resolve

NOMEAR

PEDRO ROBERTO CASIMIRO DE LIMA, para exercer o cargo de **Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária**, Símbolo SE, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 017/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 026, de 15 de dezembro de 2003, resolve

NOMEAR

RUAN LUCAS DE SOUSA SUCUPIRA, para exercer o cargo de **Tesoureiro Geral**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Finanças, até ulterior deliberação.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 018/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 133, de 29 de abril de 2015, resolve

N O M E A R

OLGA SIMONE MOREIRA BARBOSA DE ABRANTES, para exercer o cargo de **Diretora Administrativa Financeira**, Símbolo DA, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 019/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 040, de 30 de novembro de 2005, resolve



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

NOMEAR

RAYANNE RODRIGUES FREIRE, para exercer o cargo de **Coordenador Executivo**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 020/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 220, de 11 de junho de 2024, resolve

NOMEAR

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES, para exercer o cargo de **Secretário de Articulação Política**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Articulação Política, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 021/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 221, de 11 de junho de 2024, resolve

N O M E A R

CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR, para exercer o cargo de **Secretário de Juventude, Ciência e Tecnologia**, Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 022/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

N O M E A R

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO, para exercer o cargo de **Secretária de Educação** Símbolo AD, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 023/2025/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 059, de 25 de junho de 2009, resolve

N O M E A R

ZEILTON MARQUES DE MELO, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa -DAESA, até ulterior deliberação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 01 de Janeiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FRANCISCO NIZETE ESTRELA, CPF 046.329.584-68

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666

Sousa PB, 30/12/2024

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 239/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: RUTE HENRIQUE DA SILVA, CPF 713.295.364-87

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (três) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei n.º 14.133/21

Sousa PB, 30/12/2024

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0603/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008-



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125
2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de
Consumo. 22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação
Funcional: 08 244 1002 2058- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de
Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO

PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de
Consumo. 22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.891,00 (nove mil reais, oito centos e noventa e um mil).

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

CONTRATO Nº 0605/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa,
perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: GERUZA TEIXEIRA DE BRITO

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação
Funcional: 04 122 2002 2008-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125
2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020-
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional: 08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.369,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

CONTRATO Nº 0608/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125 2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional: 08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106–

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.667,37(quarenta e dois mil,seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

CONTRATO Nº 0606/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: **HERLAYNE CRISTINA ESTRELA BATISTA**

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125 2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional: 08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074–
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de
Consumo. 22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106–
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.671,92 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

CONTRATO Nº 0607/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: LUCIA GOMES DE ALMEIDA BATISTA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125 2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020–
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.
22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional: 08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.
22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106– MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.124,56 (duzentos e trinta e cinco mil,cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

CONTRATO Nº 0609/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008-

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125 2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional:

08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de

Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.542,70 (trinta mil,quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

CONTRATO Nº 0604/2024

PREGÃO Nº 63/2024

OBJETO: Fornecimento de proteínas, hortifrúti e granjeiro para atender casos de necessidades do município de Sousa, perante as comunidades do Município de Sousa-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FUNTE DE RECURSO: Classificação Funcional: 22.010- Gabinete do Prefeito: Classificação Funcional: 04 122 2002 2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 08 122 2002 2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOUSA NA CAPITAL DO ESTADO; 04 125 2003 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.030 - Secretaria Municipal de Administração: Classificação Funcional: 04 122 2002 2020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.060 - Secretaria Municipal de Educação: Classificação Funcional: 12 361 1005 2034– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

- Outros Materiais de Consumo. 22.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Classificação Funcional: 08 244 1002 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo. 22.090 - Secretaria Municipal de

Infraestrutura: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 1 Classificação Funcional: 15 122 2006 2074– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

22.701 - Fundo Municipal de Saúde: Classificação Funcional: 10 301 1004 2106– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.325,04 (oitenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da assinatura do contrato

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no mural do município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 595/2024

PREGÃO 065/2024

OBJETO Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: DEMILTON NOGUEIRA-ME

CNPJ: 08.856.937/0001-75

FUNDAMENTO: 14.133/2021

Orçamento: 04 122 2002 2008 08 122 2002 2009 04 125 2003 2010 04 122 2003 2012 06 122 2006 2013 04 122 2002 2015 04



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

061 0017 2016 04 122 2003 2017 04 122 2002 2020 04 121 2002 2023 04 121 2005 2024 04 122 2002 2029 12 361 1005 2034 08 244 1002 2058 15 122 2006 2074 15 782 1010 2081 23 122 1008 2083 04 122 2003 2088 20 122 2003 2090 15 122 1011 2097 10 301 1004 2105 10 301 1004 2106 27 812 1012 2126 13 122 1107 2133 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 17.727,48 (dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 597/2024

PREGÃO 065/2024

OBJETO Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ 08.158.664/0001-95

FUNDAMENTO: 14.133/2021

Orçamento: 04 122 2002 2008 08 122 2002 2009 04 125 2003 2010 04 122 2003 2012 06 122 2006 2013 04 122 2002 2015 04 061 0017 2016 04 122 2003 2017 04 122 2002 2020 04 121 2002 2023 04 121 2005 2024 04 122 2002 2029 12 361 1005 2034 08 244 1002 2058 15 122 2006 2074 15 782 1010 2081 23 122 1008 2083 04 122 2003 2088 20 122 2003 2090 15 122 1011 2097 10 301 1004 2105 10 301 1004 2106 27 812 1012 2126 13 122 1107 2133 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 15.945,81 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 596/2024

PREGÃO 065/2024

OBJETO Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: DEUSIMAR MENDES DE SOUSA EPP



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

CNPJ 03.705.644/0001-73

FUNDAMENTO: 14.133/2021

Orçamento: 04 122 2002 2008 08 122 2002 2009 04 125 2003 2010 04 122 2003 2012 06 122 2006 2013 04 122 2002 2015 04 061 0017 2016 04 122 2003 2017 04 122 2002 2020 04 121 2002 2023 04 121 2005 2024 04 122 2002 2029 12 361 1005 2034 08 244 1002 2058 15 122 2006 2074 15 782 1010 2081 23 122 1008 2083 04 122 2003 2088 20 122 2003 2090 15 122 1011 2097 10 301 1004 2105 10 301 1004 2106 27 812 1012 2126 13 122 1107 2133 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 24.053,86 (vinte e quatro mil cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 599/2024

PREGÃO 065/2024

OBJETO Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA

CNPJ 21.127.085/0001-43 FUNDAMENTO: 14.133/2021

Orçamento: 04 122 2002 2008 08 122 2002 2009 04 125 2003 2010 04 122 2003 2012 06 122 2006 2013 04 122 2002 2015 04 061 0017 2016 04 122 2003 2017 04 122 2002 2020 04 121 2002 2023 04 121 2005 2024 04 122 2002 2029 12 361 1005 2034 08 244 1002 2058 15 122 2006 2074 15 782 1010 2081 23 122 1008 2083 04 122 2003 2088 20 122 2003 2090 15 122 1011 2097 10 301 1004 2105 10 301 1004 2106 27 812 1012 2126 13 122 1107 2133 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 46.395,75 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 600/2024

PREGÃO 065/2024

OBJETO Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender, em caso de necessidade, a Prefeitura Municipal de Sousa PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ 31.860.198/0001-07

FUNDAMENTO: 14.133/2021



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1221 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – De 01 à 02 de Janeiro de 2025

Orçamento: 04 122 2002 2008 08 122 2002 2009 04 125 2003 2010 04 122 2003 2012 06 122 2006 2013 04 122 2002 2015 04 061 0017 2016 04 122 2003 2017 04 122 2002 2020 04 121 2002 2023 04 121 2005 2024 04 122 2002 2029 12 361 1005 2034 08 244 1002 2058 15 122 2006 2074 15 782 1010 2081 23 122 1008 2083 04 122 2003 2088 20 122 2003 2090 15 122 1011 2097 10 301 1004 2105 10 301 1004 2106 27 812 1012 2126 13 122 1107 2133 Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 32.083,13 (trinta e dois mil oitenta e três reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 3 meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: HMC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.686.100/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato.

O prazo do contrato prorroga por novo período de **03 (três) meses**, a contar da data de encerramento do atual contrato, que seja 31/12/2024. Assim, o novo prazo inicia em 01/01/2025 até 31/03/2025. Os valores mensais/unitários permanecem inalterados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional